



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1315

IPIRANGA, 16 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 233  
De 15 de abril de 2021

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,  
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Ofício 118/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

#### RESOLVE

Conceder à servidora **ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Especial de 90 (noventa) dias por período aquisitivo, conforme demonstrado abaixo:

- 1986/2003: usufruir no período de 19/04/2021 à 17/07/2021;
- 2003/2008: usufruir no período de 18/07/2021 à 15/10/2021;
- 2008/2013: usufruir no período de 16/10/2021 à 13/01/2022;
- 2013/2018: usufruir no período de 14/01/2022 à 13/04/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 234  
De 15 de abril de 2021

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,  
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Ofício 120/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

#### RESOLVE

Conceder à servidora **SIONE APARECIDA MONFRON**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Especial de 90 (noventa) dias por período aquisitivo, conforme demonstrado abaixo:

- 2008/2013: usufruir no período de 19/04/2021 à 17/07/2021;
- 2013/2018: usufruir no período de 18/07/2021 à 15/10/2021.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 235  
De 15 de abril de 2021

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,  
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Ofício 119/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

#### RESOLVE

Conceder à servidora **CLEONICE DO ROCIO FRANCO REGAIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 19/04/2021 à 17/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 236  
De 15 de abril de 2021

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

#### RETIFICAR

A Portaria n.º 227 de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial sob n.º 1314 de 15 de abril de 2021:

Onde se Lê:

FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Nº1467	Escola Municipal João Leonel Denck	Escola Rural Municipal de Avenal
-----------------------------------	--------	------------------------------------	----------------------------------

Leia-se:

FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Nº1467	Secretaria Municipal de Educação	Escola Rural Municipal de Avenal
-----------------------------------	--------	----------------------------------	----------------------------------

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1315

IPIRANGA, 16 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para prestação de serviços: lixamento, aplicação de massa e pintura, com fornecimento de materiais, destinados a manutenção do prédio da Casa Lar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 04 de maio de 2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 50/2021.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e bilcompras.com. Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 15 de abril de 2021.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Eletrônico nº. 30/2021, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de filmes de raio x e demais materiais de uso para equipamento de raio x, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 85.081.446/0001-40  
Valor Total do Fornecedor: 3.048,77 (três mil e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

LOTE 5 LOTE 5  
Valor Total do Lote: 2.020,20 (dois mil e vinte reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fixador automático para raio x 38 L	DPC automático 38 litros	Galão	13	R\$ 155,4000	R\$ 2.020,2000

LOTE 7 LOTE 7  
Valor Total do Lote: 1.028,57 (um mil e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óculos de proteção para raio x, frontal lateral, 1,1mm com haste	Kiran KO730	UN	1	R\$ 1.028,5700	R\$ 1.028,5700

FORNECEDOR: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 02.949.582/0001-82  
Valor Total do Fornecedor: 3.237,00 (três mil, duzentos e trinta e sete reais).

LOTE 4 LOTE 4  
Valor Total do Lote: 3.237,00 (três mil, duzentos e trinta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Revelador Automático Para Raio X 38 Litros. BR0405619	AGFA 58BUD	Galão	13	R\$ 249,0000	R\$ 3.237,0000

FORNECEDOR: POLLO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.204.127/0001-05  
Valor Total do Fornecedor: 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1  
Valor Total do Lote: 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filme Para Raio X Convencional 24 X 30 Cm, caixa com 100 unidades. BR0415576	FUJIFILM SUPER HR-U	CX	20	R\$ 159,0000	R\$ 3.180,0000

LOTE 2 LOTE 2  
Valor Total do Lote: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filme Para Raio X Convencional 30 X 40 Cm caixa com 100 unidades. BR0415577	FUJIFILM SUPER HR-U	CX	20	R\$ 265,0000	R\$ 5.300,0000

LOTE 3 LOTE 3  
Valor Total do Lote: 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filme Para Raio X Convencional 35 X 43 Cm caixa com 100 unidades. BR0415610	FUJIFILM SUPER HR-U	CX	20	R\$ 332,0000	R\$ 6.640,0000

Ipiranga/PR, 14 de abril de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO IPIRANGA, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.836.421/0001-03, com endereço na João Ribeiro da Fonseca, 446, Centro Cep: 84455000, na cidade de Ipiranga/PR,

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto execução de obras para construção do Centro de Eventos Municipal, compreendendo material e mão-de-obra (lotes 02 e 03), conforme planilhas, com recursos advindos do Contrato de Financiamento nº. 0532523DV83(CAIXA/MUNICÍPIO) e demais recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, localizado na Estrada Retiro, no Município de Ipiranga, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência n.º 01/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO REAJUSTE:

De acordo com o Artigo 65, II, "d" e § 6º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 57.764,38 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme planilha.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.001.20.606.0022.2067-484-4.4.90.51.00.00.3015

DO FORO:

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga-PR, aos 15 de abril de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. ME  
Evaristo Irineu Kruger de Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, UEME CONTRATADA: CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.785.432/0001-05, localizado na Rua Benjamin Constant, nº. 921, Centro, Cep 84010-380, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de Creche/Pré-Escola, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº. 13/2012 - Diretriz 11919 - PAC 2 Escola Tipo 001. Quantidade e unidade de medida: Área Construída: 1.510,23 m<sup>2</sup>. LOTE 1: Local do Objeto: Município de Ipiranga/PR - Perímetro Urbano: Rua Dib Bittar esquina com Rua João Denck, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº. 2/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima segunda do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até 16/07/2021 (dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um).

DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 15 de abril de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
MÁRIO GREGORCZYK

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1315

IPIRANGA, 16 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA - 3

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

### RESOLUÇÃO MD Nº 05/2021

Nomeia os Membros da Comissão de Depreciação, Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, para o exercício de 2021.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Nomeia os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, composta da seguinte forma:

Presidente:

ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI

Membros:

ALEXSANDRO DEVITA;

CEZAR BURKOUSKI.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

- I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Ipiranga/PR;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Câmara Municipal;
- V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII - Apontar erros nos registros do Sistema Patrimonial, e suas adequações na Contabilidade, caso necessário;
- VIII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura; apontar erros nos registros do Sistema Patrimonial, e suas adequações na Contabilidade, caso necessário;
- IX - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

- I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Mesa Executiva da Câmara Municipal, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.
- IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

Laertes Prestes  
Presidente

João Mielke  
Vice-Presidente

Márcio Fernando de Oliveira  
02º Secretário

Meiriane Mendes Lepka Correia  
01º Secretária

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>